

LEI MUNICIPAL N°. 2.748/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e inclui na LDO 2010.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial e incluí-lo na LDO 2010:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação

1.103 – Construção de Galpão p/ Parque de Máquinas

4.4.90.51.00.00.00.9131.0-391 – Obras e instalações

..... R\$
18.639,80

Total da abertura de crédito.....R\$
18.639,80

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior o excesso arrecadação no valor de R\$ 18,639,80 (dezoito mil seiscentos e trinta e nove reais com oitenta centavos) proveniente do Convênio nº. 235.385-14 do Ministério da Integração Nacional.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração